



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA ICMBIO IPERÓ**

Estrada Vicinal, s/n, KM 19,5, endereço para Correspondência: Caixa Postal 217, Centro - Araçoiaba da Serra /SP - CEP:18190-970 - Bairro Floresta Nacional de Ipanema - Iperó - CEP 18560-970

Telefone: (15) 3266-9311

**COMISSÃO LOCAL DE CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

Aos 19 dias do mês de janeiro de 2024, na FLORESTA NACIONAL DE IPANEMA, situada na Estrada Vicinal, s/n, KM 19,5 – Bairro Fazenda Ipanema, município de Iperó/SP, CEP 18560-970, às 16:00h, reuniram-se de modo presencial e virtual os servidores públicos: **BEATRIZ NASCIMENTO GOMES**, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 1365940 ; **LUCIANO BONATTI REGALADO**, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 1364555; **MARCELO AFONSO**, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 1365316, e; **BEATRIZ DE MELLO BEISIEGEL**, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 1573843, integrantes da Comissão de Condução do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Agentes Temporários Ambientais – ATA – para o NGI ICMBio Iperó, designados pela Portaria GR-4 nº 2.881, de 17 de agosto de 2023 (alterada pela Portaria GR-4 nº 3.322, de 29 de outubro de 2023), para darem continuidade aos trabalhos do Processo Seletivo relativo ao processo ICMBio 02072.000226/2023-97 e ao Edital NGI ICMBio Iperó nº 11/2023 (17319182), com as seguintes deliberações:

1. Em posse da documentação de inscrição dos candidatos, apresentadas no período especificado no edital, e em atendimento ao disposto no item 2. do Edital, esta Comissão Local promoveu a análise e checagem da documentação apresentada pelos candidatos (n=10) no ato da inscrição, considerando o disposto nos itens 2.3. ao 2.7, e após a referida checagem, deliberou pela **HOMOLOGAÇÃO** das inscrições consideradas "DEFERIDAS", conforme a **TABELA 01** a seguir:

<b>TABELA 01 - INSCRIÇÕES DEFERIDAS - ATA I - MONITORAMENTO AMBIENTAL E PATRIMONIAL</b>				
<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>CPF</b>	<b>DATA INSCRIÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
Antonio Carlos Ormondes	XXX.799.698-XX	16/01/2024	DEFERIDA	
Evaldo Batista do Nascimento	XXX.528.628-XX	12/01/2024	DEFERIDA	Enquadramento no item 2.4.4.1. do Edital.

Felipe Batista Momberg	XXX.971.078-XX	12/01/2024	DEFERIDA	O candidato apresentou certidão do MPSP ao invés da Justiça Estadual de São Paulo. Deverá, portanto, apresentar <b>Certidão Criminal da Justiça Estadual</b> .
Jeferson Fabricio Oliveira Duarte	XXX.775.543-XX	12/01/2024	DEFERIDA	
Jordano Ribeiro Alves	XXX.076.978-XX	15/01/2024	DEFERIDA	
Luiz Augusto Tirabassi Talacimon	XXX.640.028-XX	12/01/2024	DEFERIDA	Enquadramento no item 2.4.4.1. do Edital.
Luiz Guilherme de Oliveira Nascimento	XXX.235.658-XX	12/01/2024	DEFERIDA	O candidato apresentou certidão do MPSP ao invés da Justiça Estadual de São Paulo. Deverá, portanto, apresentar <b>Certidão Criminal da Justiça Estadual</b> .
Marcos Marcelino da Silva	XXX.152.578-XX	15/01/2024	DEFERIDA	Enquadramento no item 2.4.4.1. do Edital.
Ricardo Braz da Silva	XXX.096.868-XX	16/01/2024	DEFERIDA	Enquadramento no item 2.4.4.1. do Edital.
Silvio Campos Cabral	XXX.663.678-XX	15/01/2024	DEFERIDA	

2. A Comissão Local constatou que dois dos candidatos apresentaram a Certidão do Ministério Público de São Paulo, enquanto que o Edital solicita Certidão Criminal da Justiça Estadual. Entretanto, constatou-se que pode ter ocorrido um **equivoco** por parte dos candidatos quando da procura do portal *online*. Diante dessa possibilidade, a Comissão Local **deliberou** em aceitar, provisoriamente, as certidões apresentadas, condicionando os candidatos, se selecionados para contratação, a apresentarem certidão negativa da Justiça Estadual. A apresentação da certidão deverá ocorrer antes da contratação, sob o risco de não atendimento do item 2.4.4. do Edital e, assim, ter sua inscrição considerada inválida e o candidato desclassificado do processo seletivo.
3. A Comissão Local, reconhecendo as inscrições válidas (**DEFERIDAS**) contidas na **TABELA 01**, dará sequência ao processo seletivo, com a ANÁLISE CURRICULAR dos candidatos válidos.
4. Todas as inscrições recebidas foram válidas. Não houve nenhuma inscrição **INDEFERIDA**.
5. Justifica-se a ausência do servidor FERNANDO AUGUSTO TAMBELINI TIZIANEL pelo fato do mesmo encontrar-se em período de férias.
6. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão.

Iperó/SP, 19 de janeiro de 2024.

**BEATRIZ NASCIMENTO  
GOMES**  
Membro

**LUCIANO BONATTI REGALADO**  
Membro

**MARCELO AFONSO**  
Membro

**BEATRIZ DE MELLO BEISIEGEL**  
Membro

Comissão Local de Condução de Processo Seletivo Simplificado  
Portaria GR-4 nº 2.881/2023



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz De Mello Beisiegel, Analista Ambiental**, em 19/01/2024, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Nascimento Gomes, Chefe Substituto(a)**, em 19/01/2024, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Bonatti Regalado, Analista Ambiental**, em 22/01/2024, às 07:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Afonso, Analista Ambiental**, em 22/01/2024, às 08:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **17582223** e o código CRC **CA1E1CC4**.